

Rio Bravo Crédito Imobiliário II Fundo de Investimento Imobiliário – FII

Proposta à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Prezado Senhor Cotista,

A **Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“**Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **Rio Bravo Crédito Imobiliário II Fundo de Investimento Imobiliário - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.769.670/0001-44 (“**Fundo**”), nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), vem por meio desta convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2019, às 15 horas, na sede da Administradora, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, 222 - 3º andar, Bloco B, CEP 04551-065, a fim de examinar, discutir e votar acerca das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018;

As demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 encontram-se disponíveis no site da Administradora (www.riobravo.com.br), no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e no site da BM&F Bovespa (www.bmfbovespa.com.br).

A matéria descrita acima dependerá da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do Artigo 20, *caput*, da Instrução CVM nº 472.

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral Ordinária, ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

05 de julho de 2019

Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instituição Administradora do

**RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO II FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO - FII**